

GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS
ATIVIDADE DE RISCO É INERENTE A
PROFISSÃO

Oséias Francisco da Silva

Presidente da Conferência Nacional das Guardas Municipais do Brasil – CONGM

Email: congm2013@gmail.com – Cel. (011) 98309-3008

ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNDAMENTOS

- **CONSTITUIÇÃO FEDERAL:** Capítulo III da Segurança Pública, Artigo 144 §8;
- **LEI FEDERAL 13.022/2014 - EGGM;**
- **LEI FEDERAL 13.675/18:** SUSP;
- **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL:** Proibição de greve (RE) 846854, e concessão de Aposentadoria Especial baseada da lei 51/85: Mandados de Injunção (MIs) 6770, 6773, 6780 e 6874.
- **ESTATÍSTICAS CRIMINAIS:** Média de **56 MIL** ocorrências Criminais apresentadas nos Distritos Policiais por ano. **1.552 PROCURADOS DA JUSTIÇA** capturados pelas guarda municipais em 2018.
- **MORTES DE PROFISSIONAIS:** **A GCM** é a terceira carreira com o maior número de mortes nos dez primeiros meses de 2016, em um total de **26** casos, abaixo somente dos **251** casos da Polícia Militar e dos **52** casos da Polícia Civil e acima dos agentes do sistema penitenciário, que contabilizaram **16** óbitos.

**OCORRÊNCIAS
CRIMINAIS
APRESENTADAS
PELA GCM/SP**

TABELA 2	
NATUREZA DAS OCORRÊNCIAS APRESENTADAS POR GUARDAS MUNICIPAIS - ESTADO DE SÃO PAULO (FONTE R.D.O.)	
2018	
TIPO DE NATUREZA	QTD
ATO INFRACIONAL	4636
CRIMINAL - CÓDIGO PENAL BRASILEIRO	20395
CRIMINAL - LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE	17299
EXCLUDENTES DE ILICITUDE	29
NÃO CRIMINAL	13971
TOTAL	56330

GUARDAS MUNICIPAIS EM NÚMEROS

- **IBGE 2014:** 117 MIL EM 1081 MUNICÍPIOS BRASILEIROS.
- **56 MIL OCORRÊNCIA CRIMINAIS :** SÓ NO ESTADO DE SÃO PAULO, AS GUARDAS MUNICIPAIS APRESENTAM EM MÉDIA 56 MIL OCORRÊNCIA CRIMINAIS POR ANO.
- **3° MAIOR** EFETIVO DE PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PAÍS.

TESE:
OS MUNICÍPIOS
NÃO ESTÃO NA
REFORMA

- **A NECESSIDADE DA GUARDA MUNICIPAL** está incluída no direito à Aposentadoria policial independente do município está ou não na Reforma, porque a PEC 06/19 cria regras gerais, e na condição de Atividade de risco e periculosidade, veda os Entes Federativos a legislarem fora das condições nela estabelecidas.
- **DOIS REGIMES:** Celetista (Regime Geral) e Estatutários (Regime Próprio).
- **TESE EQUIVOCADA:** Defender que as Guardas Municipais ficaram de fora do §4-b do artigo 40, porque a reforma não atinge os municípios é um equívoco, porque os agentes penitenciários, socioeducativos e policiais civis, que são dos estados são “contemplados” nessa PEC.
- **O MUNICÍPIO** é citado na PEC **17** vez, **ESTADOS** 19 vezes, e o termo **ENTE FEDERATIVO** 14 vezes.

CONSEQUÊNCIAS DA EXCLUSÃO DAS GUARDAS MUNICIPAIS

- **PARA AS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS:** perde o status de Polícia, de órgãos de segurança pública, e por conseguinte, inviabiliza a eficácia de alguns dispositivos fundamentais da lei federal 13.022/14.
- **PARA A SEGURANÇA PÚBLICA:** Na atual lógica e conjuntura as Guardas Municipais já estão dentro da estrutura com atuação diuturnamente em proteção prioritariamente da população. E em muitas cidades, as Guardas Municipais são as únicas forças policiais que a população pode recorrer.
- **PARA A POPULAÇÃO:** o cenário da violência e criminalidade no País que impõem insegurança, medo, restrição direito e perdas irreparáveis de vidas, já é muito grave, e com a saída das guardas municipais da segurança pública vai piorar e muito. A POPULAÇÃO SERÁ A GRANDE PREJUDICADA.

REPARAÇÃO DA INJUSTIÇA

- O **SENADO FEDERAL** tem a oportunidade de fazer **JUSTIÇA** reconhecendo o valor, a importância e a relevância das Guardas Municipais para a segurança da população por meio de **APROVAÇÃO** de **EMENDA** na PEC 06/19 para **INSERIR AS GUARDAS MUNICIPAIS NO DIREITO À APOSENTADORIA POLICIAL** como **todos os demais órgãos** que compõem a segurança pública.

GUARDAS MUNICIPAIS: DEVER E PRERROGATIVAS

- ESTAMOS NO ARTIGO CONSTITUCIONAL DA SEGURANÇA PÚBLICA E NA LEI QUE CRIOU O SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA.
- TEMOS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DE POLÍCIA.
- MORREMOS COMO POLÍCIA PORQUE COMO TAL SOMOS RECONHECIDOS PELA BANDIDAGEM.
- MAS QUANDO SE TRATA DE DIREITO...QUEREM DESCLASSIFICAR A CONDIÇÃO DE POLÍCIA DAS GUARDAS MUNICIPAIS.
- QUE A JUSTIÇA SEJA FEITA PARA O BEM DA SOCIEDADE, SEGURANÇA PÚBLICA E DAS GUARDAS MUNICIPAIS.



TODOS PELAS GUARDAS MUNICIPAIS

